



INSTITUIÇÃO	PROJETO	EIXO	GESTOR	SUPLENTE
MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI	CONVIVER É A ARTE PRA SE CONHECER	II	MYLLENE RAMALHO	LUCAS IBRAHIM
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA	PROJETO PREVENIR E EXPRESSAR	II	LUCAS IBRAHIM	CARLA MIRANDA
ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO - ASAA	MAIS SAÚDE E ESPORTE	II	CARLA MIRANDA	ANDRÉA MONÇÃO

INSTITUIÇÃO	PROJETO	EIXO	GESTOR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRENTEIRAS - ASF	ALÉM DO TATAME	III	MYLLENE RAMALHO	CARLA MIRANDA
ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO - OAF	ARTE E CULTURA PARA TODOS	III	CARLA MIRANDA	MYLLENE RAMALHO
ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL MANAH - ASCUM	ACORDES CIDADÃO	III	LUCAS IBRAHIM	ANDRÉA MONÇÃO
GRUPO CULTURAL JUNINO FORRÓ DO ABC	ABC BRINCANDO E DANÇANDO	III	CARLA MIRANDA	LUCAS IBRAHIM
ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA	BOA LUTA I	III	LUCAS IBRAHIM	MYLLENE RAMALHO

INSTITUIÇÃO	PROJETO	EIXO	GESTOR	SUPLENTE
SOCIEDADE DE CULTURAL, DESPOSITIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	OLHARES DO SUBÚRBIO - TURISMO FOTOGRÁFICO	IV	LUCAS IBRAHIM	CARLA MIRANDA
ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	CAPACITAR PARA TRANSFORMAR	IV	CARLA MIRANDA	ANDRÉA MONÇÃO
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO	DIGITE AI	IV	ANDRÉA MONÇÃO	MYLLENE RAMALHO
ASSOCIAÇÃO CRISTÁ AMPARO SOCIAL - ACAS	SEM O PLANO DE TRABALHO	IV	CARLA MIRANDA	MYLLENE RAMALHO
CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	NAVE AXÉ: NÚCLEO ÁUDIO VISUAL DE ENSINO E INFORMÁTICA	IV	LUCAS IBRAHIM	ANDRÉA MONÇÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A CIDADANIA DA BAHIA - IASC	PROJETO CAPACINFO ADOLESCENTE	IV	CARLA MIRANDA	ANDRÉA MONÇÃO
CENTRO ESPORTIVO ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR - CEAM	PROJETO FERRAMENTAS DE INCLUSÃO	IV	LUCAS IBRAHIM	MYLLENE RAMALHO
INSTITUTO CULTURAL KURUMIM	PROJETO CAMINHO DO TRABALHO	IV	ANDRÉA MONÇÃO	LUCAS IBRAHIM
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SAMBA DE RODA	O SOM DA LADEIRA	IV	ANDRÉA MONÇÃO	CARLA MIRANDA
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	ARTE GERAÇÃO DIGITAL	IV	MYLLENE RAMALHO	ANDRÉA MONÇÃO

INSTITUIÇÃO	PROJETO	EIXO	GESTOR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	EDUCAÇÃO EM FOCO	V	CARLA MIRANDA	LUCAS IBRAHIM
INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO	BAILANDO COM A DIVERSIDADE	V	LUCAS IBRAHIM	CARLA MIRANDA
ASSOCIAÇÃO 10 DE JULHO	RAÍZES EM AÇÃO: CULTURA, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O FUTURO	V	ANDRÉA MONÇÃO	MYLLENE RAMALHO

INSTITUIÇÃO	PROJETO	EIXO	GESTOR	SUPLENTE
CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NA COMUNIDADE DE SUSSUARANA	V	CARLA MIRANDA	ANDRÉA MONÇÃO
LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	ACOLHIMENTO COM CARINHO	V	MYLLENE RAMALHO	LUCAS IBRAHIM
ASSOCIAÇÃO PRACATUAÇÃO SOCIAL - APAS	PÉ NO MUNDO	V	CARLA MIRANDA	MYLLENE RAMALHO
INSTITUTO ANGEL	EDUCAÇÃO E VIDA - CONSTRUINDO FUTUROS	V	MYLLENE RAMALHO	LUCAS IBRAHIM
NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO ACOLHIDO PELO NACCI.	V	ANDRÉA MONÇÃO	LUCAS IBRAHIM
INSTITUTO TODOS POR 1	DESPERTANDO OS SONS	V	MYLLENE RAMALHO	CARLA MIRANDA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	ARTE E EDUCAÇÃO NA COMUNIDADE DO URUGUAI: IMAGINANDO FUTUROS	V	CARLA MIRANDA	MYLLENE RAMALHO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 27 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**EXTRATO DE ATA AGO 374<sup>a</sup>**

Ao decimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco reuniram se em Assembleia Geral Ordinária de número 374<sup>a</sup> às 09h, de forma presencial, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1,2- Dinsjani Pereira e Marlylda Barbuda / SEGOV; 3- Leu Brasil/ Associação União Santa Cruz;4-Mateus Russo/APAS;5-Evanice Santos /Lar Pérolas de Cristo; 6-Gustavo Mercês/SPMJ; 7-Ana Batista /SEMOB; 8-Benilton Santos/ Associação Cultural Esperança;9- Gilca Carrera/SMS; 10-Claudio Bonfim/SEFAZ;11e 12-Marcia Rodrigues e Renildo Barbosa/IASC; 13-Jaciara Costa /SEMPRE; 14, 15-Maria Raquel e Aroldo Hafner/ CEIFAR; 16-Gildasio Jesus /ACOPAMEC, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Informes e Relatos das Câmaras Técnicas, Representações e Comissões; 2- O que Ocorrer. Após confirmação de quórum a presidente inicia com o primeiro ponto de pauta: 1- Intercâmara técnica de Infra estrutura e Legislação- A relatora Marlylda Barbuda faz leitura do relatório da reunião ocorrida em 11/02/2025, onde foi discutido 1-Minuta de Portaria Conjunta SPMJ/CMDCA sobre prestação de contas; levantamento das denúncias antigas e análise de denúncia recebida, sendo apresentado ao Colegiado para apreciação a Minuta de Portaria, cujo objetivo é o melhoramento e aperfeiçoamento dos moldes vigentes de prestação de contas dos termos de fomento celebrados entre a SPMJ e as Organizações da Sociedade Civil-Minuta aprovada. Na sequência houve apresentação de denuncia com indicação de abertura de sindicância; Levantamento de denúncias anteriores não localizadas com definição de participação dos conselheiros na procura; Discussão sobre reorganização desta Intercâmara Técnica, no que se refere a função de coordenador, haja visto impedimento médico da coordenação atual. **A presidente submete o relatório da Intercâmara técnica de Infra estrutura e legislação para apreciação do Colegiado - Aprovado por unanimidade.** 2- Relato da Câmara técnica de Registro e Inscrição - a relatora faz leitura do relatório da reunião ocorrida em 13.02.2025 e informa a relação das entidades deferidas, por estarem em conformidade com os requisitos propostos para inscrição e renovação, conforme Resolução CMDCA 04/2022 e o ECA:

1- Renovação do Certificado de Registro das instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
041/92	LAR DA CRIANÇA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	19/02/2027
130/92	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
429/01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILENCIO. (AESOS)	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
721/10	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSANI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
749/11	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027
800/12	CAPDEVER- CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
894/16	HORA DA CRIANÇA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027
869/15	CARITAS BRASILEIRA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027
874/15	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
932/18	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DE MASSARANDUBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
944/18	AGECC- ATIVISMO E GESTÃO EDUCACIONAL CULTURAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027
946/18	INSTITUTO VIVA INFÂNCIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
960/19	GRUPO DE APOIO AS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR-MOTIRO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027
968/19	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANNES LESTE.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1057/21	ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027

**2-Inscrição das Instituições abaixo relacionadas:**

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1153/25	INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1154/25	ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO ARTE E CULTURA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1155/25	INSTITUTO REDE DE APOIO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1156/25	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS POBRES DE SÃO JOSÉ CALAZANS.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1157/25	ASSOCIAÇÃO LGV KARATE CLUBE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1158/25	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL (GAS).	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027

Relação das entidades indeferidas, por não estarem em conformidade com os requisitos propostos para inscrição e renovação, conforme Resolução CMDCA 04/2022 e o ECA:

SOLICITAÇÃO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
REGISTRO	ESCRITÓRIO DO PENSAMENTO	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA A E B RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, I E IV.

**A presidente submete o relatório da Câmara Técnica de Registro e Inscrição para apreciação da Plenária - Aprovado** 3-Relato da Intercâmara técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo - A coordenadora, Ana Batista faz leitura do relatório da reunião ocorrida em 12/02/2025, com a seguinte pauta: 1- Alteração na Resolução 043/2024- Sendo discutida alteração no Plano de trabalho com exclusão de itens repetidos como: Resultado e Meios de Verificação; Alteração na data de abertura da janela de captação, que passara de 01/03/2025 a 02/04/2025, com fechamento da janela programado para o dia 30/04/2025, com ampla divulgação; Capacitação das entidades com registro válido neste CMDCA, sobre as alterações aprovadas e para a adequada elaboração de propostas e prestação de contas, conforme legislações pertinentes, a ser realizado ainda em março; Pauta 2-Revisão dos parâmetros para funcionamento das entidades em parceria com a Câmara de Registro e Inscrição e Intercâmara de Infra estrutura e Legislação e ampla campanha de comunicação, orientação e regularização das organizações que atuam com criança e adolescentes em Salvador, mas que não cumprem as determinações do ECA. Pauta 3 e 4 -Consultoria e Campanha de divulgação e marketing do CMDCA/FMDCA- com objetivo de contratar consultoria especializada para realização de campanha de divulgação e captação de recursos para o CMDCA/FMDCA, visando o fortalecimento e ampliação das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes do município. Realizar estudo mais aprofundado e pesquisas em outros municípios. **A Presidente submete para apreciação do colegiado o relatório da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo - Aprovado por unanimidade.** 2-No que ocorrer, o conselheiro Leu Brasil (AUSC) apresenta proposta de elaboração de uma Resolução que trate sobre a regulamentação das entregas de DARF e dos recibos de doações livre e direcionadas de pessoas físicas e jurídicas, por parte dos contadores e dos escritórios de contabilidade, para o FMDCA, através do e-mail pessoal ou institucional, como forma de aumentar a captação. Fica definido a elaboração do documento pelo proponente e apresentação da minuta em assembleia fechada. Sem mais nada a tratar a assembleia encerrada às 12:40h.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025

Sala das Sessões

**DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente do CMDCA Salvador

**RESOLUÇÃO 005/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90-ECA, Leis municipais 4.231/90 c/c 5.204/96, Resolução CMDCA 004/2022, e em conformidade com AGO 374<sup>º</sup>, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação do Certificado de Registro das instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
041/92	LAR DA CRIANÇA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	19/02/2027
130/92	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
429/01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILENCIO. (AESOS)	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
721/10	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSANI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
749/11	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027
800/12	CAPDEVER- CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
894/16	HORA DA CRIANÇA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
869/15	CARITAS BRASILEIRA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027
874/15	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
932/18	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DE MASSARANDUBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
944/18	AGECC- ATIVISMO E GESTÃO EDUCACIONAL CULTURAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027
946/18	INSTITUTO VIVA INFÂNCIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
960/19	GRUPO DE APOIO AS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR-MOTIRO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027
968/19	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANNES LESTE.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1057/21	ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/02/2027

**Art. 2º - Aprovar a Inscrição das Instituições abaixo relacionadas:**

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1153/25	INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1154/25	ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO ARTE E CULTURA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1155/25	INSTITUTO REDE DE APOIO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1156/25	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS POBRES DE SÃO JOSÉ CALAZANS.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1157/25	ASSOCIAÇÃO LGV.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027
1158/25	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL (GAS).	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	19/02/2027

**Art. 3º Indeferir a Solicitação de Inscrição da Instituição abaixo:**

SOLICITAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
REGISTRO	ESCRITÓRIO DO PENSAMENTO	LEI 8069/90, ART.91, §1º, LETRA A E B RESOLUÇÃO CMDCA 04/2022, ART.13, I E IV.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.

Sala das Sessões

**DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA Salvador

**RESOLUÇÃO 006/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador - Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8069/90, Lei Municipal nº 4.231/90

alterada pela Lei nº 5.204/96, de acordo com Regimento Interno deste CMDCA e em conformidade com a deliberação do Pleno em Assembleia Geral Ordinária de nº 374ª, realizada em 19 de fevereiro de 2025, com parecer favorável da Câmara Técnica de Infraestrutura, Legislação, Articulação e Mobilização

**RESOLVE:**

Aprovar regramento no Anexo único e autorizar assinatura conjunta com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ por meio de portaria que trata da apresentação das prestações de contas parciais de parcerias com Organizações da Sociedade Civil com recursos do FMDCA;

**ANEXO ÚNICO**

MINUTA DE PORTARIA CONJUNTA SPMJ CMDCA

Estabelece prazo para apresentação das prestações de contas parciais de parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto nº 29.129, de 10 de novembro de 2017, publicado no DOM nº 6.965, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre o Município do Salvador e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Considerando a Resolução nº 1.385, de 27 de junho de 2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que dispõe sobre a fiscalização exercida pelo TCM sobre o repasse e a aplicação de recursos concedidos por órgãos municipais a entidades civis sem fins lucrativos, mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação ou outros instrumentos congêneres;

Considerando a aprovação do presente regramento na Câmara e Assembleia Geral Ordinária de nº 374ª, realizada em 19 de fevereiro de 2025, com parecer favorável da Câmara Técnica de Infraestrutura, Legislação, Articulação e Mobilização.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que as Organizações da Sociedade Civil que celebrarem parcerias com o Município do Salvador, por intermédio desta Secretaria, regidas pelo Decreto nº 29.129/2017 e Resolução TCM nº 1385/2019 devem apresentar, por meio de mídias digitais mediante gravação em Pen Drive e/ou HD externo ou por meio de sítio eletrônico a ser construído e disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Salvador, prestação de contas parcial dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento de cada parcela.

§1º O prazo estipulado no caput deste artigo inicia-se no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva parcela.

§2º Caso o término do prazo previsto no caput deste artigo recaia em final de semana ou feriado, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas no primeiro dia útil subsequente.

§3º Esta Portaria não prejudica as demais disposições relativas à apresentação de prestação de contas contidas no Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º O repasse das parcelas subsequentes à primeira fica condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 3º A organização da sociedade civil também prestará contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Art. 4º Esta Portaria se aplica exclusivamente às parcerias celebradas através de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com efeitos para aqueles celebrados a partir da data de publicação desta portaria, bem como aqueles termos vigentes que possuem em seu Plano de Trabalho prazo de execução superior a 12 (doze) meses.

Art. 5º Ratificam-se as disposições das Portarias SPMJ nº 05/2021 (DOM nº 7.925 de 17/02/2021) e 12/2021 (DOM nº 8.034 de 29/05/2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de fevereiro de 2025.

**DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente CMDCA Salvador

**RESOLUÇÃO 007/2025**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90, c/c 5.204/96 e em conformidade com o Regimento Interno deste CMDCA:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar Ad Referendum, a Renovação Provisória de 90 dias, do Certificado de Registro da Instituição abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
008/92	CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR - CECUP	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR.	26/05/2025

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de fevereiro de 2025.

**DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente CMDCA Salvador.

### RESOLUÇÃO 059/2024

República devido a erro material, Diário Oficial do Município de 21 a 23 de dezembro, Ano XXXVI | N° 8.938, página 12.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/1990- ECA, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, bem como a Resolução CMDCA nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 373, realizada em 18 de dezembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1.** Aprovar o **Projeto Pela Vida de Nossas Crianças** apresentado pela OSC Liga Baiana Contra o Câncer/Hospital Aristides Maltez, CNPJ 15.180.961.0001-00, com valor de execução de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais) destinado ao público de 1240 crianças e adolescente com faixa etária de 00 a 18 anos de idade.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2024.

**DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente CMDCA Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 067/2025

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 1898 / 2025 de em 05/02/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Transferência de Licença Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/TLA-003** ao **POSTO SÃO GONÇALO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº **35.610.785/0001-07**, que passa a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Licença Ambiental Unificada **2022-SEDUR/CLA/LU-33**, publicada no DOM nº 8.378, de 24 a 26 de setembro de 2022, sob Portaria nº 217/2022, para **Implantação/Operação de posto de Venda de Combustível e Serviços**, localizado na Rua da Paz do São Gonçalo, s/n, São Gonçalo, Salvador-BA, que constava em nome da **G. INKORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **03.758.964/0001-91**, mediante o cumprimento da legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de fevereiro de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº 27/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

**CONSIDERANDO** o Art. 6º e 9º, da Resolução 01/2023, que aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **TALINE EVELLE SOUZA COSTA**, matrícula nº. 3158518 (relatora) e **MARIA CAROLINA DIAS DA SILVA**, matrícula nº. 3170392, para integrar o Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador.

**Art. 2º** Cabe ao Núcleo Interno de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador, da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB:

**I** - Apoiar a execução das ações e decisões do Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Salvador;

**II** - Planejar e realizar ações de prevenção e boas práticas com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento que atentem contra a dignidade das Mulheres, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade -SEMOMB, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho sem violência contra as mulheres;

**III** - Sugerir e disseminar, internamente, iniciativas que propiciem um ambiente institucional de valorização e respeito à dignidade das mulheres;

**IV** - Participar, apoiar e divulgar ações de formação, promovidas pelo Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na PMS, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;

**V** - Propor, apoiar e divulgar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOMB com sua área de atuação, que promovam a sensibilização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos que atentem contra a dignidade das mulheres e visem eliminar práticas de violência institucional;

**VI** - Oportunizar a escuta de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão, Reda, terceirizados, empregados públicos, de sociedade de economia mista e estagiários, suas sugestões, propostas de melhorias e relatos visando equidade de gênero nas relações;

**VII** - Elaborar e encaminhar para apreciação do Comitê Técnico os seguintes produtos: a) Plano anual de ações; b) Relatório semestral com resultados das atividades desenvolvidas.

**VIII** - Eleger, dentre suas integrantes, uma relatora para exercer as atividades de coordenação e apresentar os trabalhos desenvolvidos ao Comitê Técnico;

**IX** - Participar das reuniões do Comitê Técnico, quando convocado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 26 de fevereiro de 2025.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário de Mobilidade

### PORTARIA Nº 032/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

**CONSIDERANDO** o Art. 222, da Lei Complementar nº 01/ 1991 - As decisões proferidas em processos administrativos serão, obrigatoriamente, publicadas no diário oficial do Município

**RESOLVE:**

Acolher o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância nº. 963/ 2023, instituída pela portaria nº. 148/2023, publicado do no DOM nº. 8.620 de 15 de setembro de 2023, com base no Relatório da Comissão, decidindo pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº. 963/ 2023, referente a suposta conduta inadequada de 02 (dois) Agentes de Trânsito e Transporte, ocorrido no plantão do dia 07 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de fevereiro de 2025.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário de Mobilidade